

A integração europeia vista pelos economistas portugueses — uma perspectiva de longo prazo

Os economistas portugueses acompanharam o movimento de integração europeia desde o limiar do crescimento económico moderno. Esse acompanhamento resultou na divulgação de múltiplos projectos, uma parte deles referente à Europa no seu conjunto e a outra à integração do espaço ibérico.

Frequentemente frágeis na sua fundamentação e vagos no seu articulado, obtiveram um impacto limitado na sociedade e no sistema político, mas não foram irrelevantes na definição das estratégias tendentes a superar o atraso económico.

Palavras-chave: história do pensamento económico; iberismo; integração europeia; integração monetária.

European integration as seen by Portuguese economists — a long-term view

Portuguese economists have followed the movement for European integration since the beginnings of the modern period of economic growth. As a result of their work, ideas for a variety of projects were disseminated, some of them for Europe as a whole, others to do with the accession of Portugal and Spain. They were often weakly argued and vaguely articulated, and their general impact on society and politics was limited, but they were of some significance in defining strategies for overcoming economic backwardness.

Keywords: history of economic thought; iberianism; European integration; monetary union.

INTRODUÇÃO

A forma como a problemática europeia, em particular o papel de Portugal nessa problemática, tem sido considerada pela intelectualidade portuguesa foi já objecto de diversos estudos publicados nos últimos anos.

Na sua maioria, tais estudos privilegiaram a história do pensamento político e da acção diplomática (v., por todos, Silva, 2005), sendo poucos os que tomaram por objecto principal a reflexão e o papel desempenhado por

* Gabinete de História Económica e Social, Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua Miguel Lupi, 20 — Gabinete 407, 1249-078 Lisboa, Portugal. e-mail: carlosbastien@gmail.com.

uma fracção dessa intelectualidade — os economistas —, ainda quando estiveram em causa os processos de integração formal ocorridos na segunda metade do século XX.

Em Portugal, no âmbito da história das ideias económicas, esta problemática tem sido abordada preferencialmente em notas e entrevistas de natureza sobretudo autobiográfica (Teixeira e Pinto, 2007), em estudos dedicados ao pensamento e acção de economistas individualmente considerados (Cardoso, 2004; Miranda, 2000) ou ainda em estudos de conjunto referentes a períodos historicamente breves ou a um número muito limitado de espaços nacionais (Pereira, 1995). Acresce que a literatura internacional de referência nesta área subdisciplinar tem ignorado persistentemente os economistas portugueses (v., por todos, Machlup, 1977).

Tal como foi já realizado relativamente a outros casos nacionais (v., para o caso espanhol, Perdices de Blas, Reeder e Ramos Gorostiza, 2006), ou em estudos referentes à Europa no seu conjunto (Pagden, 2002; Ribeiro, 2003; Wilson e Dussen, 2005), procura-se agora evidenciar a existência de uma longa, ainda que intermitente, tradição portuguesa de reflexão sobre a integração europeia e esboçar uma primeira visão de conjunto sobre a contribuição dos economistas para tal tradição.

Note-se, no entanto, que o entendimento aqui dado à expressão “economista” é muito amplo, não se confinando aos termos estritos que a definição desta categoria socioprofissional assumiu nas últimas décadas. Para além dos economistas teóricos e dos economistas práticos, são também considerados políticos, burocratas, homens de negócios e publicistas, com a condição de terem apresentado propostas sobre a integração das economias europeias no âmbito das relações internacionais. A concepção aqui presente sobre o que são ideias económicas é também assaz lata, já que em muitas das reflexões, de natureza pura ou aplicada, e das propostas apresentadas nem sempre a dimensão económica surgia claramente demarcada. Em particular na época pré-moderna, a própria natureza do sistema económico vigente na Europa levou a que esta dimensão surgisse frequentemente subsumida em projectos de âmbito essencialmente político.

Porque a Primeira Guerra Mundial constitui um ponto de fractura na história da integração da economia europeia — mas também por razões de extensão —, a demonstração de que Portugal, no seu caminho para a Europa, acompanhou os demais países, cumprindo com a sua quota-parte de reflexões e projectos europeístas, fica por ora limitada ao período anterior à Primeira Guerra Mundial. Esta dupla circunstância determina ainda que os debates travados entre as visões castiças e as europeístas — e, por maioria de razão, os debates puramente teóricos em matéria de relações económicas internacionais — também não sejam aqui considerados de forma sistemática.

Assim, na primeira secção do artigo analisam-se dois projectos formulados na época pré-moderna, os quais expressam, de algum modo, o momento e a forma como em Portugal se começou a pensar a Europa enquanto realidade política e económica. A segunda secção reporta-se já à época da modernidade europeia, especificamente ao século XIX. Compreende na primeira das suas subsecções uma breve avaliação do saber teórico disponível no país sobre relações económicas internacionais, apresentando e analisando nas subsecções seguintes as principais formulações de âmbito doutrinário ou político-económico que naquele mesmo período deram corpo a projectos de integração comercial, económica e monetária. A secção final apresenta as principais conclusões da análise empreendida.

PROJECTOS DE INTEGRAÇÃO EUROPEIA NO PERÍODO ANTERIOR AO CRESCIMENTO ECONÓMICO MODERNO

Ainda que europeu pela geografia, pela língua, pela religião, pelas formas de organização económica, social e política, Portugal atravessou os séculos imediatamente anteriores ao início do crescimento económico moderno largamente dominado pela problemática ultramarina. Ao longo desse período, a reflexão das elites políticas não valorizou a problemática europeia, embora não a tenha ignorado por completo, não só na dimensão relativa à Europa no seu conjunto, como na respeitante às condições de inserção de Portugal nesse espaço.

Num continente cuja economia era ainda baseada no cultivo, as dinâmicas de integração manifestaram-se preferencialmente no âmbito político. Nuns casos sob a forma de projectos imperiais visando a integração de novos territórios, frequentemente através da guerra, noutros casos sob a forma de projectos de paz visando o estabelecimento de sistemas de segurança comuns, de natureza interestatal ou comunitária. Ocasionalmente, tais dinâmicas, dando expressão à emergência do capitalismo comercial, manifestaram-se também em projectos direccionados para a reforma das relações económicas internacionais.

Assim, o rei português D. Manuel I (1469-1521) terá chegado a formular um projecto de unidade europeia com o presumível duplo propósito de limitar os riscos de envolvimento do Estado português nos conflitos intra-europeus e de facilitar a concentração dos recursos disponíveis na expansão colonial. Nele propunha a criação de um “magno congresso dos príncipes cristãos europeus para deliberar sobre a constituição de uma aliança universal, espécie de pan-Europa, sob a chefia do Sumo Pontífice” (Silva, 2005, p. 18), mas, à semelhança do que sucedia com a generalidade dos projectos formulados nesta época histórica, o projecto manuelino era distituído de conteúdo económico.

Apresentado em Roma pela embaixada portuguesa que em 1514 visitou o papa Leão X — numa época em que a cisão religiosa introduzida pela Reforma desafiava a autoridade papal —, não teve impacto visível nem sequência prática.

Diverso foi o projecto apresentado ao czar Pedro-o Grande por Estevão Álvares Bandeira em 1724. Este mercador da praça de Lisboa, envolvido nas redes de comércio de longo curso da economia-mundo euro-atlântica, pensou um programa económico desenvolvimentista para Portugal em termos caros ao ideário mercantilista então dominante.

No essencial, tal programa, expresso nos três textos escritos que lhe sobreviveram (Bandeira, 2000 [1724a, 1724b e s. d.]), mas provavelmente também objecto de outras intervenções públicas, previa a criação por iniciativa estatal de novos núcleos fabris no país, designadamente nos sectores têxtil e dos cortumes, e bem assim a criação de uma série de companhias comerciais especializadas por produtos (escravos, produtos agrícolas, peixe, sal, têxteis, tabaco, açúcar, etc.), sem carácter monopolista e em concorrência com a navegação e com o comércio estrangeiros (excepção feita a ingleses e holandeses), tanto no reino como nas colónias.

Para além destas actividades preconizadas com alguma heterodoxia no âmbito do pacto colonial então vigente, Bandeira tomava como estratégico o desenvolvimento do comércio português com o Báltico e previa que tal comércio não só absorveria alguns dos produtos tradicionais das exportações portuguesas, como permitiria obter matérias-primas importantes para a indústria têxtil e para a construção naval. Admitia, aliás, também em contradição com o cânone mercantilista, que tal comércio pudesse ser sustentadamente deficitário.

Ao contrário de outros autores mercantilistas, Bandeira acentuava com o seu projecto a necessidade de Portugal redefinir a sua posição na Europa que emergiu da paz de Utreque de 1713, redefinição essa que contemplava a diversificação das relações económicas e políticas externas, o combate ao hegemonismo holandês e inglês e a aproximação à Espanha, cujos interesses estratégicos este mercador lisboeta tomava como coincidentes com os portugueses.

O projecto para Portugal articulava-se com um outro projecto mais ambicioso de reforma da Europa, o qual visava definir um novo equilíbrio económico e estratégico global, mas numa forma distanciada das utopias coevas que anteviam a fusão dos seres humanos numa comunidade única. Na óptica de Bandeira, tal reforma, que deveria conduzir à formação de um bloco continental, iniciar-se-ia com um tratado comercial que forneceria base legal às trocas directas entre Portugal (e as suas colónias) e a Rússia, a que se seguiria o alargamento à Espanha e, posteriormente, num prazo de oito anos, pelo menos à França, à Alemanha e à Polónia. Ainda que constituindo

um projecto essencialmente laico, e não tanto um resqúicio dos projectos ecuménicos da cristandade, o mercador-economista português recorria habilidosamente a uma argumentação religiosa para fundamentar a exclusão da Holanda, da Inglaterra e do Império Turco do projectado bloco europeu.

Este projecto tinha implícita a ideia de integração, ainda que muito limitada, das actividades produtivas situadas nos vários países e previa explicitamente a livre circulação internacional de pessoas. No entanto, apresentava tais disposições de uma forma genérica, sem detalhes técnicos, designadamente em relação à matéria monetária, cambial ou a outras eventuais cláusulas específicas a inserir nos tratados. Em boa medida, livre das preocupações proteccionistas caras à maioria dos mercantilistas, Bandeira insistia sobretudo numa liberalização das trocas comerciais entre os países envolvidos. Como notou Schumpeter, “as forças livre-cambistas não se congregaram apenas fora da cidadela mercantilista hostilizando-a [...] em grande medida nasceram no seu interior” (Schumpeter, 1994, p. 369).

No plano político, o projecto de Estevão Bandeira tinha uma óbvia intenção de preservar a paz entre as potências presentes no cenário europeu (com exclusão do Império Otomano) não só porque admitia que o desenvolvimento do comércio e a circulação das pessoas tendiam a iludir fronteiras e a travar as lógicas de guerra, mas também porque aceitava a manutenção do *status quo* territorial. Ainda assim, o projecto deste mercador-economista não previa a criação de qualquer organismo regulador internacional de natureza económica ou política, como não reclamava um direito internacional positivo, mas tão-só uma forte cooperação entre os vários Estados assente numa rede de tratados e alianças e, eventualmente, na criação conjunta de uma companhia de comércio com o Oriente. Em Estevão Bandeira, a Europa surgia assim como quadro de referência política, mas sobretudo como espaço comercial e cosmopolita, tal como ele surgia já na prática e no “horizonte mental” dos mercadores do Noroeste europeu do século XVII (Peluse-Kaplan, 1994, p. 133).

Foi porventura este entendimento sobre a Europa e a conjuntura do primeiro quartel de Setecentos, designadamente no que esta continha de intensificação das relações comerciais intra-europeias, de novas relações de poder entre as potências do continente, de hostilização do Império Turco e de erosão da própria ideia de império enquanto forma de integração política e religiosa do Ocidente cristão, que determinou algumas semelhanças com outros projectos coevos. Não só com um outro projecto apresentado também no ano de 1724 pelo comerciante de Cádiz Francesco Perrata em nome da corte espanhola cujo objectivo era a integração comercial com a Rússia (Miranda, 2000, pp. 113-115), mas também o *Projecto para tornar perpétua a paz na Europa*, publicado pelo Abbé de Saint-Pierre entre 1712 e 1729 e que veio a alargar significativamente a dimensão económica dos sucessivos

projectos de paz e a marcar toda a reflexão sobre a problemática europeia ao longo do século XVIII.

Apesar de todas as diferenças entre o projecto de Estevão Bandeira e este último — desde logo a sistematicidade e extensão dos respectivos textos e o facto de o projecto do abade normando prever a transferência de soberania para instituições políticas comunitárias a criar —, existiam importantes semelhanças na forma como concebiam as relações económicas entre os Estados cristãos. A abolição dos direitos de importação e exportação no comércio entre os países signatários dos tratados e a liberdade de circulação e estabelecimento de pessoas eram, porventura, as mais importantes.

Em qualquer caso, nenhum destes projectos teve impacto significativo na vida cultural ou política portuguesa. Apenas o de Estevão Bandeira terá sensibilizado uma fracção da diplomacia portuguesa (Miranda, 2000, pp. 74-75), sem, contudo, afectar a política externa, que então se orientava preferencialmente para as colónias, encontrando-se muito dependente dos interesses estratégicos ingleses.

A INTEGRAÇÃO COMERCIAL, ECONÓMICA E MONETÁRIA VISTA PELOS ECONOMISTAS OITOCENTISTAS

Com a emergência em finais do século XVIII do crescimento económico moderno enquanto padrão de funcionamento da economia-mundo euro-atântica, a natureza dos processos de integração económica mudou. A concomitante prevalência da economia política clássica mudou também a atitude dos economistas relativamente ao comércio externo e, em particular, à problemática da integração económica no espaço europeu.

Esta última mudança foi porventura menos clara entre os economistas portugueses do que entre os seus congéneres de outros países europeus, uma vez que a questão colonial continuou, em boa medida, a estar no centro da sua atenção e os efeitos decorrentes da situação de dependência da Inglaterra, desde logo confirmada pelo tratado de 1810 — para além da própria estrutura fiscal —, condicionaram de alguma forma a reflexão sobre a Europa e a afirmação do ideário livre-cambista. Talvez por isso, só a título excepcional, algum destes economistas tomou a Europa, e por maioria de razão a economia mundial em formação, como foco das suas reflexões. Ainda assim, a utopia smithiana da fábrica única e da república mercantil universal não deixou de ecoar pontualmente em Portugal: “este grande acontecimento comercial [a união das alfândegas alemãs] será porventura precursor da liberdade de comércio; à queda das alfândegas de província a província seguir-se-á a dest’outras, que separam estados limítrofes; e esta a fusão universal em um futuro, que por ser mui remoto, nem por isso é improvável” (Sampaio, 1852, p. 84).

Em qualquer caso, as reflexões formuladas pelos economistas portugueses assumiram natureza diversa. Nuns casos traduziram-se em propostas de integração comercial, isto é, em propostas de diminuição ou eliminação de barreiras artificiais ao comércio, em ordem a viabilizar a intensificação das trocas internacionais de mercadorias e, no limite, a integração informal da economia europeia; noutros casos resultaram em projectos de integração económica formal, isto é, em projectos de arranjo institucional, a acordar pelas autoridades de duas ou mais economias, nacionais visando a criação de uniões aduaneiras, ou mesmo de mercados comuns, complementados ou não com projectos de integração monetária.

Na ausência de uma teoria das uniões aduaneiras, a generalidade dos projectos visando a integração da economia europeia procurou fundamento e legitimidade no discurso teórico sobre o comércio internacional, tanto mais que os próprios processos de integração formal eram à época entendidos como “um passo na direcção do comércio livre” (Robson, 1990, p. 4).

O DISCURSO TEÓRICO

Os economistas portugueses de Oitocentos não se dedicaram, por regra, a grandes reflexões ou discussões em matéria de teoria do comércio internacional. Ainda assim, não deixaram de acompanhar e acolher, em algum momento, os principais contributos da escola clássica, designadamente as teorias das vantagens absolutas e das vantagens comparativas.

Um primeiro exemplo de assimilação da visão smithiana é o economista luso-brasileiro José da Silva Lisboa (1756-1835), que nos seus «Princípios de economia política», obra do início do século e que de alguma forma assinala o início do predomínio do pensamento clássico em Portugal, enunciava o que designava por 2.º princípio de economia política, notando que “[...] a concorrência estrangeira não pode deixar de produzir o benéfico efeito de virem ao público os efeitos a mais barato preço”, que “o amor da independência nacional, e o desejo do extenso e geral emprego dos cidadãos, não deve precipitar a um governo iluminado ao absurdo e impossível projecto de concentrar no próprio território todos os ramos da indústria e comércio, e menos os daqueles países que têm decisivas vantagens naturais ou adquiridas nesses ramos”, concluindo que “mostra-se, assim, a teoria, como em prática, que a divisão do trabalho é igualmente benéfica aos particulares e às nações; e que a liberdade de comércio amplifica tanto a sólida grandeza e opulência dos Estados [...] como a contrária política arruina os impérios, e obsta ao progresso da civilização e filantropia” (Lisboa, 1993 [1804], pp. 36-37).

Quase três décadas e meia mais tarde, José Ferreira Borges (1786-1838) sustentou também que “a liberdade de comércio [externo] é uma necessidade

para a acumulação da riqueza nacional — que os direitos proibitivos e protectores são a ruína da sua prosperidade”, concluindo que “o verdadeiro e único princípio a seguir em todas e quaisquer circunstâncias: — a regra nesta matéria sem excepção, é — liberdade do comércio” (Borges, 1995 [1831], pp. 40 e 44). No entanto, a fundamentação deste ponto de vista trazia novidade, já que remetia explicitamente para a teoria ricardiana das vantagens comparativas, designadamente quando notava:

Nós não podemos tocar na matéria das proibições sem activarmos em nós o desejo de reproduzir novos argumentos e novas autoridades. Diz Mr. Ricardo numa nota ao capítulo 7 dos seus *Principes d'économie politique*: um país que pela sua superioridade nas máquinas e habilidade de operários fabrica com maior economia de mão-de-obra do que os seus vizinhos, pode com os produtos da sua indústria fazer vir de fora o trigo necessário ao seu consumo, *ainda que o seu solo fosse mais fértil e que o trigo nele se desse com menos trabalho do que no país donde se provesse*. Suponhamos dois oficiais, e que ambos sabem fazer sapatos e chapéus. Um deles pode ser superior em ambos os officios; mas fazendo sapatos lhe leva a vantagem de 1/3, ou 33 por cento. Não seria do interesse de ambos, que o official mais hábil se desse exclusivamente a chapeleiro [id., *ibid.*, pp. 96-97]?

Pouco depois, Agostinho Albano da Silveira Pinto (1785-1852), no curso que leccionou na Associação Comercial do Porto, embora sem citar explicitamente Ricardo, retomou brevemente a teoria das vantagens comparativas (Pinto, 1837, p. 177). No entanto, apesar destas referências, a reflexão teórica sobre esta temática específica não progrediu significativamente. Tal como sucedeu com muitos outros textos publicado ao longo do século, o primeiro manual de ensino de economia política produzido na Universidade de Coimbra representava nesta matéria um regresso a Smith — ainda que filtrado pelas leituras de Say —, com o conseqüente retomar da teoria das vantagens absolutas: “da mesma forma que o indivíduo interessa em adquirir pela troca de seus próprios produtos os estranhos, que há mister, e que ou não pode absolutamente produzir, ou somente com um dispêndio superior, cada uma das nações, importando mercadorias estrangeiras [...] adquire com mais economia de seus rendimentos aquelas outras que uma nação estrangeira lhe vende mais baratas, do que se ela própria as produzira” (Sampaio, 1995 [1839], p. 37). Contudo, tal afirmação não impedia este economista de, ainda sob a influência de Say, referir uma outra explicação para a existência do comércio internacional: a chamada “regra do século XVIII” (Viner, 1937, p. 440). De acordo com esta regra, que pressupunha serem diferentes os custos relativos nos países envolvidos na troca, seria vantajoso para um país importar mercadorias sempre que estas pudessem ser obtidas através de ex-

portações cujo custo real fosse inferior ao custo real da eventual produção interna das mercadorias importadas (Sampaio, 1995 [1853], p. 252).

Os manuais que se lhe seguiram ou ignoraram a problemática do comércio internacional (Carneiro, 1850), ou referiram-se preferencialmente à teoria das vantagens absolutas, de forma que o próprio José Marnoco e Sousa (1869-1916), o mais informado dos economistas académicos portugueses até à Primeira Guerra Mundial, ao resumir o contributo de David Ricardo para a ciência económica, e sem para tal apresentar qualquer justificação, ignorou a teoria das vantagens comparativas (Sousa, 1997 [1910], pp. 50-51). A causa desta postura teórica residia, porventura, na aversão destes economistas de formação jurídica e literária “a um método essencialmente matemático de compreender o mundo” (Krugman, 1998, p. 23).

Os desenvolvimentos teóricos posteriores introduzidos por John Stuart Mill em meados dos anos 40, nomeadamente a incorporação do lado da oferta na análise dos valores internacionais e o conceito de procura recíproca, ainda que pontual e superficialmente referidos, não foram verdadeiramente assimilados: “nas trocas internacionais o valor dos produtos é não o do seu custo de produção no país de origem, mais as despesas acessórias, mas um valor intermédio entre este custo e o que eles têm ou teriam no país de destino, valor intermédio que pode deixar um lucro relativo igual, maior, ou menor aos países que comerceiam [...]” (Laranjo, 1997 [1891], p. 414).

Do mesmo modo, os efeitos de criação e de desvio de comércio a que já haviam feito referência os economistas clássicos, especialmente John MacCulloch (O’Brien, 1976, p. 546) — pese a já citada inexistência ao tempo de uma teoria das uniões aduaneiras —, também não foram objecto de enunciado claro por parte dos seus pares portugueses. Os precursores da análise neoclássica do comércio internacional que permitiam suportar uma posição livre-cambista, *maxime* Hans von Mangoldt (Gomes, 1990, p. 23), o qual estendeu a teoria dos custos comparativos a um mundo com múltiplas mercadorias, tão-pouco foram referidos.

Entretanto, o pensamento livre-cambista que emergiu no debate com as correntes proteccionistas não revelou densidade teórica. A referência fundamental, quando existente, foi Smith, o que ainda assim não impedia o expressar pontual da ideia de que não existia diferença significativa entre comércio interno e comércio externo, com a consequente negação da relevância de uma teoria autónoma do comércio internacional. Ilustra-o exemplarmente o político e jornalista livre-cambista António de Serpa (1825-1900) ao notar que: “É a economia internacional fundada nos mesmos princípios da economia interna” (Serpa, 1850, p. 1).

À margem da ortodoxia teórica, o *Sistema Nacional de Economia Política*, de Friedrich List, apesar de citado com alguma frequência, permaneceu mal conhecido da generalidade dos economistas portugueses. A principal

excepção foi Oliveira Marreca (1805-1889), um economista que se aproximou muito das concepções daquele economista alemão, designadamente quando se ocupou da integração do espaço nacional. No entanto, Marreca diferiu de List na avaliação do papel dos pequenos países no concerto internacional e, procurando preservar tanto quanto possível a autonomia económica e estratégica de Portugal, opôs-se à ideia de um possível *zollverein* ibérico (que de resto List, ainda que por razões diversas das de Marreca, também não sustentou). Num plano estritamente analítico, Marreca não só silenciou o que em List foi efectiva contribuição para a teoria das relações económicas internacionais, como pouco se empenhou, ele próprio, na crítica teórica da visão clássica (Bastien, 2002). Por seu turno, o professor de Coimbra José Frederico Laranjo (1846-1910) revelou uma discreta simpatia pelos pontos de vista de List, mas também ele ignorou o que na obra deste autor poderia sustentar uma ideia de integração internacional (Laranjo, 1997 [1891], pp. 425-426).

Esta situação não surpreende: se houve tópico da economia política que suscitou pouco o interesse e a reflexão dos economistas portugueses, foi precisamente o da teoria do comércio internacional. É provável que, à semelhança do que sucedeu com boa parte dos economistas clássicos, também os seus congéneres portugueses entendessem que o comércio externo perderia importância à medida que a economia portuguesa se fosse desenvolvendo.

A INTEGRAÇÃO COMERCIAL

A perspectiva de integração informal da economia europeia — no dizer de Agostinho Albano, “a permutação de produtos [que] liga entre si as nações civilizadas pelas relações de mútuo interesse e [que] faz delas uma grande sociedade” (Pinto, 1837, p. 177) — teve, no decurso do século XIX, expressão privilegiada no livre-cambismo enquanto regra doutrinária orientadora da política económica externa.

Em Portugal, no primeiro terço do século, tal perspectiva teve como defensores qualificados os já citados Silva Lisboa (particularmente preocupado com a liberalização do comércio brasileiro) e Ferreira Borges.

Antes deles, nos anos que antecederam a revolução liberal de 1820 e a independência do Brasil, tal postura foi rara e mais restrita no seu alcance. Então, a abertura da economia portuguesa, plasmada nos tratados de 1808 e de 1810, significou sobretudo subordinação a interesses económicos ingleses. Sousa Coutinho (1755-1812), leitor de Adam Smith e principal arquitecto dessa política, via nela o caminho para o desenvolvimento da economia portuguesa (e brasileira) e justificava-a nos seguintes termos: “Sua Alteza

Real firmou com a Grã-Bretanha não só um tratado de aliança mais explícito do que tudo o que antes existia, mas um tratado de comércio que põe a navegação portuguesa em perfeita igualdade com a inglesa, que tira todos os gravames que contra ela existiam, e que quanto ao comércio não só não concede privilégio algum exclusivo, mas renova o tratado de Methuen na parte em que tão favorável é aos nossos vinhos, sem dar por isso equivalente algum, pois que a proibição dos lanifícios das outras nações já não existe” (Coutinho, 1993 [1811], p. 399).

No próprio parlamento vintista, não obstante todo o entusiasmo liberal que o marcou, a protecção foi posição largamente dominante em matéria de política económica externa. O economista e deputado João Rodrigues de Brito (1768-1835) adoptou uma posição claramente favorável ao livre-câmbio, sustentada no conhecimento do *Traité* de Say. Argumentou, por exemplo, que “a ciência da economia política tem sido muito debatida: consultem-se esses autores e eles dirão que o comércio alenta a agricultura. A importação dos géneros estrangeiros provoca a importação dos nossos: a soma que importam os géneros estrangeiros há-de ser paga com a nossa indústria, eles não podem levar senão em géneros um valor igual” (Brito, 1821, p. 312), mas esta sua ideia encontrou pouco eco entre os seus pares.

Antes ainda de meados do século, em 1844 e 1845, Portugal assinou tratados de comércio com alguns dos estados da Confederação Germânica, mas foi no período da Regeneração que a política económica externa portuguesa se revelou mais fortemente influenciada pelo ideário livre-cambista, embora sem nunca atingir no plano político e prático o patamar de uma liberalização radical (Fontoura e Valério, 2000). Particularmente significativos deste período foram a redução dos direitos de importação de cereais logo em 1852, assim como o tratado comercial assinado com a França em 1866, na sequência do tratado Cobden-Chevalier, e igualmente conforme ao que se tornou por essa época modelo de regulação das relações económicas sob a égide da ideologia liberal: tratado bilateral levantando proibições, reduzindo tarifas e acolhendo a cláusula de nação mais favorecida.

Foi também neste período que no plano doutrinal se intensificaram as tomadas de posição favoráveis a uma orientação livre-cambista, mas, diversamente do que sucedeu no plano político prático, com predomínio de uma visão que apontava para a liberalização unilateral das relações económicas externas, sem consideração pelo princípio da reciprocidade. Ilustra-o exemplarmente Forjaz de Sampaio (1810-1874), ao sustentar que, “adoptada a liberdade comercial, tornam-se escusados os tratados” e que “será porventura mais seguro abandonar o comércio aos seus movimentos naturais” (Sampaio, 1852, p. 85).

Parte das tomadas de posição favoráveis ao aprofundamento da integração comercial emergiu no âmbito de debates que, em particular no

terceiro quartel do século, opuseram partidários do livre-câmbio a partidários do proteccionismo.

Foi o caso do já citado António de Serpa (1825-1900), ao afirmar em debates com Lopes de Mendonça e com Ribeiro de Sá a sua convicção de que a liberdade de comércio, para além de indispensável ao crescimento da economia portuguesa, seria a breve prazo uma regra para a generalidade dos países europeus: “a economia internacional [...] é uma das múltiplas faces da emancipação pela qual na Europa há mais de meio século se têm dado os mais violentos e decisivos combates” (Serpa, 1850, p. 1). Foi também o caso de Duarte Nogueira Soares (1831-1901), que, polemizando nas páginas de *A Revolução de Setembro* com Fradesso da Silveira, pugnou e anteviu que “está próximo [em toda a Europa] o dia do triunfo da liberdade comercial”, que “o programa do imperador Napoleão é a aurora desse dia — é a inauguração de uma nova época de paz” — e que “o exemplo da França há-de esclarecer a razão e a consciência de todos os povos e de todos os governos”, congratulando-se “por este acontecimento com todos aqueles que partilham a convicção de que a liberdade das trocas é uma das condições mais essenciais da paz e civilização dos povos” (Silveira, 1862, p. 83). Foi ainda o caso do empresário Eduardo Moser (1816-1893), que, envolvido em polémica com outro empresário, o proteccionista Pereira Magalhães, citava nas páginas do *Diário Mercantil* de 1865, em tom de aprovação, os exemplos da Suíça, da República de Hamburgo, de Bremen e de outras cidades hanseáticas como exemplos de políticas externas liberais bem sucedidas. Referindo-se especificamente a Portugal, e procurando mais a avaliação política concreta do que a afirmação doutrinária genérica, afirmou ainda que “o tratado de 1810 deu-nos consideráveis vantagens, sobretudo à nossa agricultura, com o monopólio dos mercados britânicos para os nossos vinhos; e nos direitos que percebíamos de um imenso trânsito de fazendas de algodão e de lã, que iam pela raia seca, para Espanha” (Magalhães, 1871, pp. 63-64).

No entanto, a mais consequente tomada de posição a favor da doutrina livre-cambista foi talvez a que José Luciano de Castro (1834-1914) expressou na *Questão das Subsistências*. Defendia este político, à data ainda regenerador, que “é na liberdade de comércio, que nós achamos o meio mais eficaz e profícuo para incitar e desenvolver a produção, e aumentar as quantidades de substâncias alimentares. É na liberdade de importação e exportação, que nós vemos a mais vantajosa garantia de progresso industrial, e do engrandecimento e produtividade do trabalho” (Castro, 1856, p. 113).

A associação que estabelecia entre o *free trade*, a paz e a prosperidade do país, bem como a ideia de que esta dependia fundamentalmente do esforço interno de desenvolvimento, aproximavam “este humilde soldado da gloriosa causa [da liberdade de comércio]” (id., *ibid.*, p. 125) das ideias de Richard Cobden (da fase anterior aos tratados). Não obstante, é de crer que

este liberalismo radical tenha chegado aos economistas portugueses por via da leitura de Bastiat, mais do que através do contacto directo com os escritos de Cobden.

Em qualquer caso, este mesmo liberalismo revelou alguma capacidade de influenciar a sociedade e o próprio sistema político. Foi combatido por protecctionismos vários — na generalidade sem apoio teórico ou doutrinário sofisticado (v., por todos, Costa, 1861) —, mas jamais foi confrontado com as versões historicamente mais marcantes da doutrina socialista. As referências críticas de Marx “à hipocrisia comum a todos os discursos livre-cambistas” e à “exploração no seu estado cosmopolita” (Marx, 1965 [1848], pp. 151 e 154) passaram despercebidas mesmo entre aqueles intelectuais que a partir de meados dos anos 70 se aproximaram da Internacional.

A INTEGRAÇÃO ECONÓMICA FORMAL

Outras abordagens da problemática europeia supunham o aprofundamento da integração das diversas economias nacionais então existentes na Europa, designadamente por admitirem de forma mais ou menos clara a supressão das discriminações entre as unidades económicas dos diferentes Estados, a mobilidade internacional dos factores produtivos, e por preconizarem arranjos institucionais formais de âmbito geral, e não apenas sectorial, como sucedia com a generalidade dos tratados de comércio celebrados à época.

Assim, em 1846, quando em Portugal se desenhava pela primeira vez uma política moderna de transportes, Silvestre Pinheiro Ferreira (1769-1846) apresentou publicamente as suas ideias sobre a problemática da integração europeia e em termos avessos ao nacionalismo característico da época. Ao contrário do que sucedeu com outros economistas, as suas considerações sobre o futuro da Europa deixavam provisoriamente de lado os aspectos institucionais ligados às políticas económicas e aos tratados e tomavam antes como base a revolução do caminho-de-ferro então em curso, vendo na difusão dessa inovação tecnológica a origem de uma irresistível força integradora que conduziria a Europa a uma divisão em apenas dois blocos (o oriental e o ocidental), ambos com características de economias nacionais.

Nessa sua antevisão, expressa em artigo publicado postumamente, Ferreira admitia que “a multiplicação das transacções diárias” viabilizada pela rede ferroviária resultaria na “fusão dos países limítrofes num só Estado, não se podendo consentir alfândegas internas” (Ferreira, 1996 [1851], p. 309). Quanto aos termos concretos desse processo unificador, apenas indicava como provável a ligação inicial entre a França, a Bélgica e a Holanda e um período de cerca de cinquenta anos para superação da diversidade linguística, o que, em sua opinião, deveria ocorrer por generalização da língua alemã. Isto pela circunstância de esta língua estar mais difundida do que a

francesa na Europa da época e por ser a mais rica em expressões e a mais adequada à criação de novos termos.

Este projecto de Ferreira tinha, evidentemente, implícita a consideração de casos de integração formal ocorridos ou em curso na Europa, não só o projecto da união aduaneira entre a França e a Bélgica esboçado em 1835, mas sobretudo o *zollverein* alemão, então em construção. Ferreira não referiu explicitamente a possível atitude a assumir por Portugal, designadamente a hipótese de criação de uma união aduaneira ibérica. No entanto, a ideia de que o caminho para a Europa poderia ou deveria passar por uma Ibéria unificada não deixou de ser considerada por outros intelectuais e políticos portugueses.

Almeida Garrett (1799-1854) foi quem de certa forma iniciou o longo ciclo de reflexões sobre o papel de Portugal no quadro político europeu posterior à Conferência de Viena de 1815, que desembocavam na aceitação da integração de Portugal em Espanha — “talvez uma federação” (Garrett, s. d. [1830], p. 220) — enquanto solução alternativa e preferível à monarquia absoluta.

À semelhança do que sucedeu com esta figura cimeira do romantismo, muitos dos intelectuais portugueses que aceitaram ou pugnaram pela ideia iberista privilegiaram a dimensão política do problema. Em geral, deram pouca atenção aos aspectos económicos, ainda que compartilhassem a convicção de que a união ibérica era a via possível para libertar a economia portuguesa da relação de dependência tutelar que mantinha com a Grã-Bretanha e, simultaneamente, a via mais eficiente para a superação do atraso económico nacional.

Os projectos propriamente económicos resultaram, assim, em considerações algo genéricas, sem grande detalhe e sem apreciável dimensão técnica, não raro expressos em cartas, artigos de jornal ou meros opúsculos publicados na sua esmagadora maioria entre os anos 50 e os anos 90 do século XIX. Em nenhum deles houve a tentativa conseguida de avaliação dos efeitos económicos e financeiros decorrentes da eventual aplicação dos projectos, desde logo porque os seus autores tomavam as respectivas vantagens — sobretudo o alargamento dos mercados — por evidentes. Cláudio Adriano da Costa (1795-1866) foi quem mais se acercou de uma avaliação daquele tipo, mas o seu propósito foi em parte frustrado pela circunstância de a imprensa ser, no seu dizer, “inimiga jurada das letras de conta” (Costa, 1856, p. 198).

Em qualquer caso, o ponto de partida desta literatura foi justamente um artigo não assinado publicado ainda em finais da década de 40, no qual o autor anónimo começava por invocar “o princípio fundamental da religião de Cristo [...] a conversão do mundo numa vasta e universal fraternidade” (id., *ibid.*, 1847, p. 1) para acabar propondo a criação por etapas de uma união aduaneira entre Portugal e a Espanha.

No entanto, o primeiro momento verdadeiramente importante do *corpus* do iberismo económico só surgiu cerca de três anos mais tarde. Então

Henriques Nogueira (1823-1858), um representante qualificado da primeira geração socialista, um homem imbuído do espírito de 1848, que “via a Europa já não como um equilíbrio de poderes mas como uma federação de nações” (Boer, 2005, p. 74), sugeriu no *Almanaque Democrático* um programa económico para a Federação Ibérica, contemplando a livre circulação de mercadorias entre Portugal e a Espanha e uma pauta exterior comum, “ao modo da *zollverein*”, que asseguraria temporariamente o equilíbrio entre “as forças produtivas da indústria estrangeira e as da nacional”. Tomando o alargamento do mercado como um factor de progresso dos vários sectores da economia portuguesa, notava que “as nossas fábricas que melhor produzissem, teriam a vantagem de oferecer os seus artefactos a um mercado de mais de 17 milhões de habitantes. A nossa agricultura ainda interessaria no consumo dos vinhos que pudesse exportar para o continente e colónias da Espanha” (Nogueira, 1976 [1853], p. 207). Este programa previa também a construção ou melhoramento das vias terrestres e fluviais dirigidas à fronteira, de forma a permitir não só uma maior integração do espaço ibérico, como a intensificação das ligações com a restante Europa, e previa ainda a redução dos gastos públicos mediante a extinção das alfândegas entre Portugal e a Espanha e a “eliminação dos dispêndios de uma corte faustosa, de uma diplomacia inútil e de um exército devorador” (id., *ibid.*, p. 208).

Outras versões do programa económico iberista surgiram neste período com poucas diferenças entre si, independentemente da preferência política pelo iberismo unitário ou pelo iberismo federalista que revelavam.

Excepção parcial, porque um pouco mais detalhado, foi o projecto apresentado em 1854 pelo médico e político portuense José Barbosa Leão (1818-1888), justamente no ano em que Joaquim Maria da Silva (1830-?) deu à estampa um primeiro esboço de constituição dos Estados Unidos da Ibéria (Silva, 1854). O projecto de Leão retomava a ideia de criação a curto prazo de uma união aduaneira, de eliminação de barreiras alfandegárias e não alfandegárias ao comércio peninsular, precisando a este respeito a necessidade de uniformização da legislação comercial, da lei de navegação e do sistema de pesos e medidas. O projecto previa também, pioneiramente, a adopção de um sistema monetário comum e, embora em momento diferido no tempo, a completa liberdade de circulação de pessoas. Destas medidas resultaria uma união económica e monetária ibérica. Como era omissa em matéria fiscal e orçamental e evitava a problemática da unificação política — “a união económica dos dois reinos de Portugal e da Espanha pode muito bem realizar-se, sem que se toque em coisa nenhuma na sua organização política” (Leão, 1854, p. 2) —, este projecto não era inteiramente claro a respeito do tempo e do modo da eventual fusão das duas economias.

Menos ambicioso, mais extenso e em alguns aspectos mais detalhado era o projecto apresentado por Júlio Máximo de Oliveira Pimentel (1809-1884).

Este deputado e futuro reitor da Universidade de Coimbra defendia também o estabelecimento de uma união aduaneira entre os dois países, mas deixava claro que isso deveria acontecer “sem prejuízo da sua mútua independência em matéria de governo e de administração interior” (Pimentel, 1860, p. 42). Mais uma vez, este projecto era sobretudo pormenorizado no que diz respeito às medidas de ordem fiscal e financeira, nomeadamente o nivelamento da tarifa exterior comum pela tarifa mais baixa, e ainda uma outra norma segundo a qual as receitas das alfândegas da união pertenceriam ao país onde a alfândega se situasse, não havendo, pois, lugar a redistribuição proporcional das receitas (*id.*, *ibid.*, pp. 289-290).

Diverso nos seus termos foi o projecto apresentado, um pouco mais tarde, por Oliveira Martins (1845-1894), sobretudo porque nele se concebia a integração ibérica como resultado de uma dupla revolução. Uma revolução política, conducente à instauração de uma república federativa ibérica, e uma revolução económica, inspiradas nos princípios proudhonianos da mutualidade e da regulação por meio de contratos. Na prática, Oliveira Martins idealizava uma economia de agricultores proprietários, de cooperativas de produção industrial e de profissionais liberais assente na mais ampla divisão possível do trabalho e na troca livre das respectivas produções no mercado. Em resultado da tendência imanente “para o trabalho organizado pela federação das funções” (Martins, 1974 [1872], p. 319), aqueles agentes económicos agrupar-se-iam em federações de fábricas, de agricultores e em grémios profissionais, sendo que este modelo organizativo deveria cobrir todo o espaço ibérico.

Volvidas duas décadas, este economista da geração de 70 apresentaria uma visão diferente sobre a integração económica ibérica. Descrendo então do federalismo, mostrou-se ainda favorável a uma economia ibérica integrada mas “como na Alemanha, presidida e enfaixada pelo cesarismo forte” (Martins, 1924, p. 237). No entanto, este projecto, mais ainda do que o anterior, era apresentado de forma muito genérica e com pouco conteúdo prático. Não havia nele, nem nos demais projectos, clareza na definição dos mecanismos de regulação económica e política do conjunto nem tão-pouco um esboço da afectação de competências no seio da União então proposta.

De um modo geral, e para além dos entraves de natureza política, a prevalência em todo este período de uma visão livre-cambista ampla – ainda que só parcialmente praticada – limitou o aprofundamento e a afirmação da hipótese económica iberista.

A INTEGRAÇÃO MONETÁRIA

Os economistas portugueses que se ocuparam da integração económica neste período foram, em geral, parcimoniosos na abordagem da integração monetária, desde logo quando estava em causa a questão ibérica. Porque

julgassem a questão difícil, ou adiável, ou porque a tomassem por demasiado sensível politicamente, tendo em atenção a ligação entre moeda e soberania, o facto é que raramente foram além de alusões vagas a uma eventual moeda única ou outra solução afim.

Como acima se referiu, José Barbosa Leão propunha pioneiramente a adopção de um sistema monetário único na Península Ibérica, embora sem esclarecer os termos em que tal se realizaria (Leão, 1854).

Um pouco mais definida, mas igualmente sem suporte teórico claro, foi a proposta de união monetária apresentada por um autor que apenas se identificava como C. P. A sua ideia inicial era também a criação de uma união monetária sem união política, de tal forma que todas as moedas portuguesas e espanholas circulariam livremente no espaço ibérico. Embora nas condições concretas da época, a proposta cumpria aproximativamente as condições que definem uma união monetária: a convertibilidade das moedas dos dois países, embora a Espanha estivesse então fora do padrão-ouro; a fixidez da taxa de câmbio, expressa numa tabela de equivalência do valor das várias moedas; a liberdade de movimentos de capital, condição que talvez pelo pouco significado que esses movimentos então assumiam não era explicitamente enunciada. Apesar da aparente simplicidade, o próprio autor admitia que a solução proposta poderia revelar-se difícil de executar. Não só porque as tabelas já então publicadas na *Gazeta* oficial de Madrid continham omissões e erros (nomeadamente em relação aos toques das diversas moedas), como também porque, não sendo estes sistemas monetários decimais, seria difícil para a população dos dois países “compreender a relação entre o real espanhol e o real português”. Ponderadas estas dificuldades, C. P. acabou, sem mais justificações, por adiantar uma solução alternativa que consistia na adopção do “franco como moeda comum a ambas as nações ibéricas” (C. P., 1855, p. 1).

Mais prático foi o lançamento do padrão-ouro, um regime monetário internacional que de alguma forma veio a unificar monetariamente a Europa mediante a utilização de uma mesma moeda: o ouro.

Nascido em Inglaterra a partir de um acontecimento algo fortuito — a fixação de um valor inadequado para a relação monetária do ouro com a prata na Casa da Moeda de Londres — o padrão-ouro começou por ser um sistema monometalista de facto, vindo a ser formalizado apenas em 1816. Quase quatro décadas mais tarde, em 1854, ele foi também adoptado por Portugal.

O que então conduziu Portugal a esta solução foi sobretudo a forte ligação com a Inglaterra, sendo que o padrão-ouro significava nesse contexto facilidade e estabilidade nas relações comerciais e financeiras. Acrescia a ideia, aduzida ao longo do debate parlamentar que concluiu pela introdução deste regime monetário, que tal regime poderia dar confiança e atrair inves-

tidos estrangeiros (Sousa, 2004, p. 80). O facto de haver grande quantidade de moedas de ouro em circulação em Portugal, pelo menos desde 1850, era outro factor que aconselhava a introdução de tal regime monetário. Foram, pois, razões de ordem prática, avaliadas no plano da decisão política, e não projectos apoiados em reflexões teóricas ou doutrinárias aprofundadas — que, de resto, também só adquiriram relevo nos demais países europeus após a Conferência de Paris de 1867 —, a determinar aquela opção. Note-se, em qualquer caso, que a teoria de David Hume acerca do preço-fluxo de metais preciosos, que constituiu a referência fundamental deste sistema monetário, não foi claramente entendida nem debatida pelos economistas portugueses. Ferreira Borges dedicou-lhe algumas breves observações, mas não foi além da consideração dos aspectos estritamente monetários dos mecanismos envolvidos no processo de equilíbrio da balança de pagamentos (Borges, 1995 [1831], p. 277).

De um modo geral, a discussão havida entre os economistas académicos portugueses acerca do padrão monetário foi pouco profunda e tardia. José Frederico Laranjo defendeu o bimetalismo para Portugal, embora admitisse que qualquer acordo para a sua adopção como padrão internacional seria muito difícil de alcançar (Laranjo, 1997 [1891], pp. 187 e segs.) e Marnoco e Sousa, entre outros, defendeu o monometalismo ouro pensando ser esse o sistema mais estável e mais adequado ao regular funcionamento da economia internacional (Sousa, 1997, pp. 287-289). No entanto, nenhum dos intervenientes neste debate aprofundou a análise das implicações internacionais do padrão monetário para Portugal nem para o processo de integração europeia no seu conjunto. Estranhamente, parece que nenhum deles se apercebeu verdadeiramente de que o equilíbrio externo automático prometido pela teoria se revelava, afinal, desequilíbrio permanente e instrumento fundamental da expansão financeira da Grã-Bretanha.

Surgiram ainda neste período algumas sugestões breves de integração monetária europeia formal. O mais original e pensado projecto de criação de uma moeda simultaneamente europeia e nacional foi apresentado por Carlos Morato Roma (1798-1862) no âmbito de um estudo teórico sobre a moeda editado quase em simultâneo em Portugal e em França (Roma, 1861a e 1861b). Este financeiro lisboeta admitia, que a estabilidade monetária, as facilidades comerciais e a clareza contabilística resultantes da maior transparência dos preços dos produtos eram razões suficientes para justificar a criação de uma moeda de ouro comum. Admitia também que a França, pela sua relevância no cenário económico e político europeu, não obstante a sua permanência, à data, no sistema bimetalista, poderia ter um papel motor em todo o processo de criação da união monetária e ser depois secundada pela Itália, pela Espanha e por Portugal. Antevia ainda que posteriores adesões levariam rapidamente à criação de uma moeda única europeia.

Na sombra ficava uma série de aspectos técnicos e práticos, desde logo o nome a atribuir a uma tal moeda. Ainda assim, Morato Roma preconizava que “a peça principal se compusesse de 10 gramas de ouro [...] e que haveria também peças de 5 gramas e de 2 gramas. Poderia a unidade monetária ser o centésimo do grama. A peça de 10 gramas teria 1000 unidades — 1000 centigramas” (Roma, 1861a, p. 80). O projecto previa também que em cada nação deveria haver moeda auxiliar de prata, ainda que definida por cada autoridade nacional à margem do acordo internacional. Quanto à cunhagem e ao controlo da circulação monetária, sustentava que tais funções deveriam ficar a cargo das autoridades dos vários países aderentes ao sistema, pelo que este configuraria uma união monetária descentralizada.

Alinhando com os pontos de vista expressos por uma parte da elite liberal francesa — a quem expressamente apresentou este seu projecto —, Morato Roma obteve uma audiência invulgar. Apesar de não terem tido sequência histórica nos exactos termos em que estavam formuladas, as suas ideias não deixaram de anteceder alguns projectos afins apresentados em França, designadamente por Felix Parieu, Charles Le Touzé e Michel Chevalier (Cardoso, 2004, p. 287), e, porventura, de influenciar algumas realizações concretas, *maxime* a União Latina.

Com efeito, esta união monetária foi efectivamente criada em 1865, antecedendo em alguns anos — à semelhança do que também sucedeu com a União Austro-Alemã, em 1857, e com União Escandinava, em 1873 — a generalização do sistema monetário do padrão-ouro.

A União Latina foi formada por iniciativa da França, que reuniu à sua volta países com os quais mantinha relações monetárias fortes — a Bélgica, a Itália, a Suíça e mais tarde a Grécia —, constituindo uma união monetária bimetalista, descentralizada e imperfeita.

Portugal nunca participou nela. À data em que esta União se constituiu, Portugal tinha já adoptado o regime do padrão-ouro e, não obstante as promessas de apoio por parte do governo francês, eram poucos os que admitiam ser vantajosa a passagem a um sistema bimetalista. Acrescia que as enormes dificuldades financeiras que culminaram na bancarrota parcial de 1892 e a consequente adopção do sistema de curso forçado retiravam ao país as condições mínimas para integrar qualquer união monetária.

Ainda que tardiamente, Portugal esboçou uma aproximação à União Latina. Em 1904 Rodrigo Afonso Pequito (1849-1931), professor do Instituto Industrial e Comercial de Lisboa e à data ministro da Fazenda, apresentou ao parlamento um projecto de reforma monetária dominado pela ideia de aprofundar a integração da economia portuguesa na europeia. Esse projecto assentava na expectativa de rápido regresso de Portugal ao padrão-ouro — a própria União Latina havia-se convertido de facto a este padrão monetário em 1878 — e previa a alteração da unidade monetária portuguesa

(entretanto renomeada luso, em vez do tradicional real), a divisão decimal desta até aos centésimos e a definição do toque das moedas de forma que todo o sistema coincidissem com o dos países membros daquela União (Pequito, 1904, pp. 42-44 e 53-54).

A queda do governo impediu a discussão parlamentar deste projecto, que também não entusiasmou a opinião pública, nem mesmo a mais especializada. De entre os economistas portugueses, só Marnoco e Sousa se lhe referiu com algum detalhe, revelando concordar apenas com a alteração do toque das moedas portuguesas (Sousa, 1997, pp. 295-297). A generalização e o bom funcionamento do padrão-ouro até à Primeira Guerra Mundial fizeram decrescer a oportunidade e o interesse pelas uniões regionais.

NOTAS CONCLUSIVAS

A generalidade dos projectos aqui reportoriados, que não esgotam o universo da literatura económica europeísta, revelam que existiu em Portugal, ao longo de séculos, uma reflexão económica sobre a problemática europeia. Nem a longa vigência dos projectos coloniais nem a posição semi-periférica do país na Europa da economia, da política e dos saberes inviabilizaram tal reflexão.

Na sua maioria, os diversos projectos, mais do que revelarem uma afirmação de cosmopolitismo, partilhavam uma ideia desenvolvimentista para Portugal que tinha no aprofundar da integração europeia um pilar fundamental.

Para além disso, dispersos por mais de um século, tudo ou quase tudo foi heterogeneidade entre eles, sendo que as principais clivagens resultavam sobretudo da circunstância de uns se reportarem ao espaço ibérico, enquanto outros tomavam por referência a Europa no seu conjunto (ou pelo menos vastas porções dela), e ainda o facto de uns procurarem articular as dimensões económica, monetária e política do processo de integração, enquanto outros tinham um alcance meramente sectorial.

Em qualquer caso, existiram dois outros tipos de projectos que não foram aqui considerados. Os que, revelando pouca consciência da precedência do factor económico, tomaram uma feição exclusivamente política (v., por todos, António Enes, 1870) e aqueles que se referiram preferencialmente aos aspectos técnico-institucionais dos processos de integração, designadamente à unificação de pesos e medidas, à organização dos serviços de correio e de telégrafo, à nomenclatura das pautas aduaneiras e à criação de novos meios de pagamento internacional. Embora Portugal tenha acompanhado a generalidade destas inovações e participado em muitas das organizações intergovernamentais entretanto criadas, não produziu reflexões ou propostas

notáveis a tal respeito. Tomás Cabreira (1865-1918), adaptando ideias de Luigi Luzzati, propôs, em 1917, a criação de “uma nota internacional emitida em Londres” para facilitar os pagamentos interaliados (Cabreira, 1917, p. 29), mas permaneceu uma excepção.

De um modo geral, o impacto destes projectos no sistema político foi muito limitado. É sintomático que os governos nunca tenham manifestado grandes opiniões a este respeito e que próprio parlamento da monarquia constitucional nunca tenha debatido abertamente qualquer destes projectos (com excepção do relativo ao padrão-ouro), não obstante muitos dos seus autores e promotores terem sido deputados. Aliás, a política económica externa foi frequentemente implementada à margem dos debates e decisões parlamentares.

Contudo, esta situação não foi inteiramente original no quadro europeu. Como notou Sidney Pollard, “não houve falta de iniciativa para a criação de uniões aduaneiras supranacionais [...] [mas] nada disto foi levado a sério pelos governos da Europa, excepto em 1915-17 sob a forma distorcida das ambições expansionistas alemãs para incorporar os Balcãs, a Turquia e talvez mesmo a Ucrânia num império económico dominado pela Alemanha” (Pollard, 1974, pp.119-120).

BIBLIOGRAFIA

- (1847), “Relações de Portugal com Espanha”. *O Nacional*, n.º 29, 11-09-1947, pp. 1-3.
- BANDEIRA, E. A. (2000 [1724a]), “Carta a Pedro o Grande datada de 7 de Agosto de 1724”. In J. Miranda, *A Ideia da Europa em Portugal na Época de D. João V*, Lisboa, Edições Universitárias Lusófonas, pp. 199-204.
- BANDEIRA, E. A. (2000 [1724b]), “Carta a Pedro o Grande datada de 15 de Agosto de 1724”. In J. Miranda, *A Ideia da Europa em Portugal na Época de D. João V*, Lisboa, Edições Universitárias Lusófonas, pp. 204-214.
- BANDEIRA, E. A. (2000 [s. d.]), “Arbitrio de Estevão Álvares Bandeira acerca de reformas a realizar em Portugal e no seu império colonial dirigido ao Duque de Cadaval”. In J. Miranda, *A Ideia da Europa em Portugal na Época de D. João V*, Lisboa, Edições Universitárias Lusófonas, pp. 215-242.
- BASTIEN, C. (2002), “Oliveira Marreca and Friedrich List: some odd coincidences”. In M. Psalidopoulos e M. E. Mata (eds.), *Economic Thought and Policy in Less Developed Europe*, Londres e Nova Iorque, Routledge, pp. 232-246.
- BOER, P. (2005), “Europe to 1914: the making of an idea”. In K. Wilson e J. Dussen, *The History of the Idea of Europe*, Londres e Nova Iorque, Routledge, pp. 13-82.
- BORGES, J. F. (1995 [1831]), “Princípios de sintelologia”. In J. F. Borges, *Sintelologia e Economia Política*, Lisboa, Banco de Portugal, pp. 3-124.
- BRITO, J. R. (1821), *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*, acta n.º 39, sessão de 21-03-1821, pp. 311-324.
- CABREIRA, T. (1917), *A Defesa Económica de Portugal*, Lisboa, Imprensa Libânio da Silva.
- CARDOSO, J. L. (2004), “A proposal for a ‘European currency’ in 1861: the forgotten contribution of Carlos Morato Roma”. *History of Political Economy*, 36 (2), pp. 273-293.
- CARNEIRO, B. J. S. (1850), *Lições de Economia Política*, Coimbra, Imprensa da Universidade.

- CASTRO, J. L. (1856), *A Questão das Subsistências*, Lisboa, Typographia Universal.
- COSTA, C. A. (1856), *Memória sobre Portugal e a Espanha*, Lisboa, Typografia Castro & Irmão.
- COSTA, F. M. (1861), *Dissertação sobre a Livre Importação de Cereaes Estrangeiros em Portugal*, Braga, Typografia União à Galeria n.º 12.
- COUTINHO, R. S. (1993 [1811]), “Apontamentos em defesa do tratado de comércio de 1810”. In R. S. Coutinho, *Textos Políticos, Económicos e Financeiros, 1783-1811*, vol. 2, Lisboa, Banco de Portugal, pp. 398-400.
- C. P. (1855) [sem título]. *O Progresso*, n.º 130, 12-06-1855, p. 1.
- ENES, A. (1870), *A Guerra e a Democracia: Considerações sobre a Situação Política da Europa*, Lisboa, Imprensa de J. G. de Sousa Neves.
- FERREIRA, S. P. (1996 [1851]), “Das condições de existência dos caminhos-de-ferro em geral e das suas consequências quanto às relações internacionais em particular”. In S. P. Ferreira, *Textos Escolhidos de Economia Política e Social*, Lisboa, Banco de Portugal, pp. 303-310.
- FONTOURA, P., e VALÉRIO, N. (2000), “Foreign economic relations and economic growth in Portugal, 1840s-1980s: a long term view”. *Économies et sociétés*, série AF, 26, pp. 175-206.
- GARRETT, A. (s. d. [1830]), *Portugal na Balança da Europa*, Lisboa, Livros Horizonte.
- GOMES, L. (1990), *Neoclassical International Economics — An Historical Survey*, Houndmills e Londres, MacMillan.
- KRUGMAN, P. (1998), “Ricardo’s difficult idea — why some intellectuals don’t understand comparative advantage”. In G. Cook, *The Economics and Politics of International Trade*, Londres e Nova Iorque, Routledge, pp. 22-36.
- LARANJO, J. F. (1997 [1891]), *Princípios de Economia Política*, Lisboa, Banco de Portugal.
- LEÃO, J. B. (1854), “A união ibérica”. *O Leiriense*, de 11, 18 e 25 de Novembro, pp. 1-2 e 2, e de 13 de Dezembro, pp. 1-2.
- LISBOA, J. S. (1993 [1804]), “Princípios de economia política, para servir de introdução à tentativa económica do autor dos Princípios de Direito Mercantil”. In J. S. Lisboa, *Escritos Económicos Escolhidos*, vol. 1, Lisboa, Banco de Portugal, pp. 3-121.
- MACHLUP, F. (1977), *A History of Thought on Economic Integration*, Londres e Basingstoke, Macmillan Press.
- MAGALHÃES, A. S. P. (1871), *O Proteccionista e os Livre-Cambistas*, Porto, Typografia Industrial.
- MARTINS, J. P. O. (1924), *Dispensos*, vol. 2, Lisboa, Biblioteca Nacional.
- MARTINS, J. P. O. (1974 [1872]), *Teoria do Socialismo*, Lisboa, Guimarães & C.ª Editores.
- MARX, K. (1965 [1848]), “Discours sur le libre-échange”. In K. Marx, *Oeuvres — Economie*, vol. 1, Paris, Gallimard, pp. 137-156.
- MIRANDA, J. (2000), *A Ideia da Europa em Portugal na Época de D. João V*, Lisboa, Edições Universitárias Lusófonas.
- NOGUEIRA, J. F. H. (1976 [1853]), “O futuro da Península”. In J. F. H. Nogueira, *Obra Completa*, vol. 1, Lisboa, INCM, pp. 205-209.
- O’BRIEN, D. (1976), “Customs unions: trade creation and trade diversion in historical perspective”. In *History of Political Economy*, vol. 8, pp. 540-563.
- PAGDEN, A. (2002) (ed.), *The Idea of Europe*, Cambridge, Cambridge University Press.
- PELUSE-KAPLAN, M. L. (1994), “Hanseates ou européens? — activité économique, action politique et horizon mental des bourgeois des villes hanséatiques au xvii siècle”. In M. Perrin (ed.), *L’idée de l’Europe au fil de deux millénaires*, Paris, Beauchesne, pp. 119-139.
- PEQUITO, R. A. (1904), “Relatório e propostas de lei apresentadas nesta sessão pelo Sr. Ministro da Fazenda”. *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, acta n.º 3, 5-10-1904, pp. 42-44 e 53-54.

A integração europeia vista pelos economistas portugueses

- PERDICES DE BLAS, L., REEDER, J., e RAMOS GOROSTIZA, J. L. (2006), *El Camino a Europa*, Salamanca, Caja España.
- PEREIRA, M. C. M. (1995), *A Questão Ibérica — Imprensa e Opinião (1850-1870)*, vol. 1, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto (mimeografado).
- PIMENTEL, J. M. O. (1860), “A liga das alfândegas peninsulares”. *Revista Contemporânea de Portugal e Brasil*, vol. 2, pp. 40-47, 68-80, 137-140 e 286-291.
- PINTO, A. A. S. (1837), *Prelecções Preliminares ao Curso d’Economia Política da Eschola d’Associação Commercial do Porto*, Porto, Associação Commercial do Porto.
- POLLARD, S. (1974), *European Economic Integration 1815-1970*, Londres, Thames & Hudson.
- RIBEIRO, M. M. T. (2003), *A Ideia de Europa — Uma Perspectiva Histórica*, Coimbra, Quarteto.
- ROBSON, P. (1990), *The Economics of International Integration*, Londres, Routledge.
- ROMA, C. M. (1861a), *A Questão da Moeda*, Lisboa, Tipografia da Academia Real das Ciências.
- ROMA, C. M. (1861b), *De la monnaie*, Lisboa, Imprimerie de la Société Typographique Franco-Portugaise.
- SAMPAIO, A. F. (1852), *Elementos de Economia Política*, 4.^a ed., Coimbra, Imprensa da Universidade.
- SAMPAIO, A. F. (1995 [1839]), *Elementos de Economia Política*, Lisboa, Banco de Portugal.
- SAMPAIO, A. F. (1995 [1853]), *Estudos de Economia Política*, Lisboa, Banco de Portugal.
- SCHUMPETER, J. A. (1994), *History of Economic Analysis*, Londres, Routledge.
- SERPA, A. (1850), “A questão industrial II”. *O Atheneo*, 28, de 14-07-1850, p. 1.
- SILVA, A. M. (2005), *Portugal e a Europa — Distanciamento e Reencontro*, Viséu, Palimage Editores.
- SILVA, J. M. [publicado anonimamente] (1854), *Federação Ibérica, ou Ideias Geraes sobre o que Covem ao Futuro da Península por Um Portuguez*, Porto, Typografia F. G. Fonseca.
- SILVEIRA, J. H. F. E S. (1862), *A Liberdade do Commercio e a Protecção das Indústrias*, Lisboa, Sociedade Typographica Franco-Portuguesa.
- SOUSA, J. F. M. (1997 [1910]), *Ciência Económica*, Lisboa, Banco de Portugal.
- SOUSA, R. M. (2004), “A adopção do padrão-ouro em Portugal — trajectórias parlamentares”. *Revista de História Económica e Social*, 2.^a série, n.º 7, pp. 67-84.
- TEIXEIRA, N. S., e PINTO, A. C. (2007), *Portugal e a Integração Europeia, 1945-1986*, Lisboa, Temas & Debates.
- VINER, J. (1937), *Studies in the Theory of International Trade*, Nova Iorque e Londres, Harper & Brothers Publishers.
- WILSON, K., e DUSSEN, J. (2005), *The History of the Idea of Europe*, Londres e Nova Iorque, Routledge.